



Estado de Santa Catarina

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTE**

Av. Santo Antônio - Centro - Fone/Fax: (49) 3626-0012

CEP: 89.905-000 - CNPJ: 01.612.528/0001-84

E-mail: bandeirante@smo.com.br

**LEI Nº 577/2007**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CLUBE DE MÃES BOA AMIZADE, COM SEDE NA LINHA GETÚLIO VARGAS, NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE, ESTADO DE SANTA CATARINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica Declarada de Utilidade Pública, o “CLUBE DE MÃES BOA AMIZADE”, com sede na Linha Índio, neste Município de Bandeirante, foro da Comarca do Município de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina, registrada como Pessoa Jurídica no Cartório de Registro Civil, Títulos e Documentos, no Livro A-1, às folhas 172 sob nº 402, da mesma comarca, inscrita no CNPJ nº 78.486.040/0001-82, sem fins lucrativos fundada em 08 de novembro de 1988, tendo como finalidade Promoção de atividades Esportivas, Sociais, Culturais, Turismo e de Lazer em conformidade com o disposto em seu estatuto.

Art. 2º Ficam, igualmente, asseguradas todas as vantagens, prerrogativas e direitos da legislação específica Municipal à Entidade ora declarada.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão a conta dos respectivos créditos orçamentários.

Art. 4º Esta Lei entra em vigora na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante, em 29 de agosto de 2007.

JOSE CARLOS BERTI  
Prefeito Municipal

CLAUDIR ROQUE MOCELLIN  
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

**Certidão**

A to

Relatório

Processo Licitatório

Certifico que o presente  
foi publicado no mural público desta prefeitura  
municipal, de 29/08/07 até 27/09/07  
conforme Lei Municipal nº 006/97 de 31/01/1997

Responsável

Paulo Menegatti  
Toscano